



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 / 1999

Dispõe sobre concessão de ABONO SALARIAL aos Servidores da Câmara para os meses de agosto, setembro e outubro/ 99.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder **abono salarial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** aos servidores da Câmara de Vereadores, para o meses de agosto, setembro e outubro/ 99.

Parágrafo único – O abono concedido por esta Resolução não será incorporado aos vencimentos dos servidores da Câmara, para fins de outras vantagens salariais.

Artigo 2º - A concessão de abono salarial de que trata o artigo 1º, abrange os cargos efetivos, os de provimento em comissão, os estagiários, os inativos e pensionistas que recebem dos cofres públicos municipais.

Artigo 3º - Fica mantida a tabela de vencimentos referente a Lei 3.497 de 19 de maio de 1999.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua



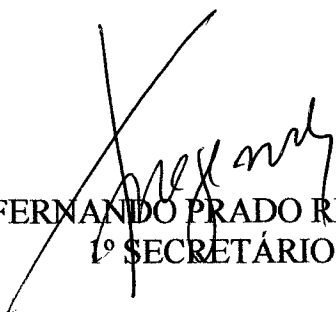
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

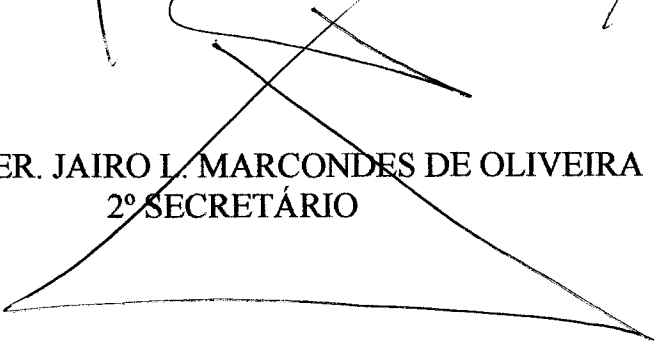
Continuação do Projeto de Resolução nº /99

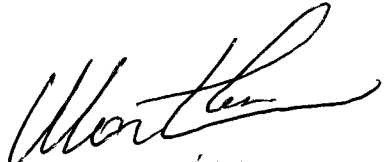
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de agosto de 1999


VER. NORIAKI ODAN
PRESIDENTE


VER. FERNANDO PRADO REZENDE
1º SECRETÁRIO


VER. JAIRO L. MARCONDES DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO


VER. MARTIM CÉSAR
3º SECRETÁRIO

